

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## **PARECER**

Solicita a Secretaria de Planejamento a contratação da empresa BR ESCOLA DE INFORMATICA para Curso/Capacitação para utilização do Software CIVIL 3D, que acontecerá a partir da efetiva aquisição do curso no município de Balneário Camboriú/SC.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa e certidões negativas, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo **74** da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu **inciso III, alínea "f"** expõe especificamente da inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente.

Thaís Maria da Silva Assessora Jurídica OAB/SC 63.803